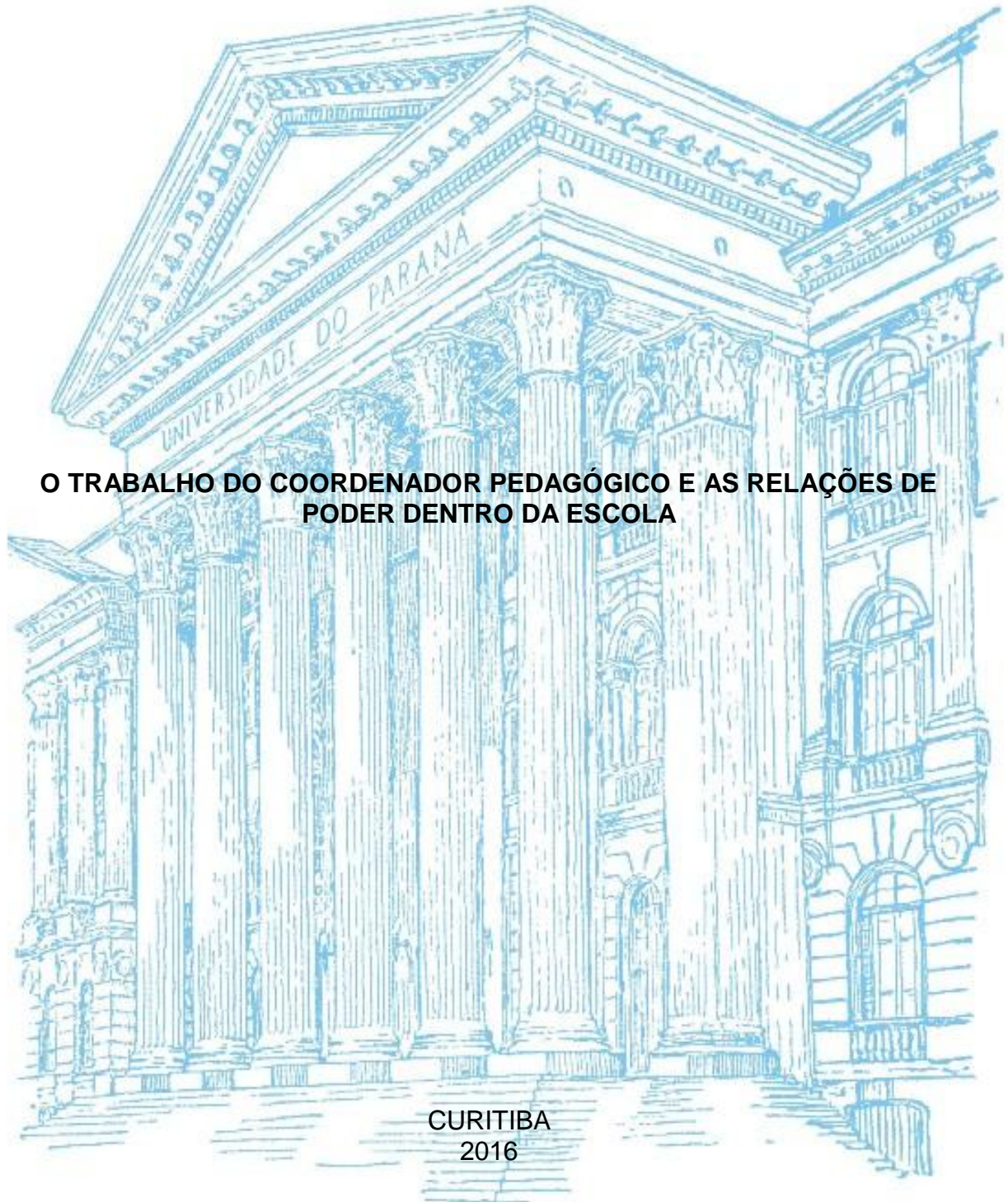


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ANA PAULA KOGIMA ZENE



**O TRABALHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E AS RELAÇÕES DE
PODER DENTRO DA ESCOLA**

CURITIBA
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ANA PAULA KOGIMA ZENE

**O TRABALHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E AS RELAÇÕES DE
PODER DENTRO DA ESCOLA**

Trabalho apresentado como requisito à obtenção do grau de especialista no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa.Dra.Vanisse Simone Alves Corrêa

CURITIBA
2016

O TRABALHO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E AS RELAÇÕES DE PODER DENTRO DA ESCOLA

¹Ana Paula Kogima Zene*

RESUMO

O presente artigo é um estudo sobre a função do coordenador pedagógico na Rede Municipal de Educação do Município de Curitiba, objetivando o melhor entendimento do seu papel, das relações que se estabelecem entre ele e os diversos sujeitos da escola e em que medida sua função está imersa nas relações de poder que se configuram no ambiente escolar. Destaca-se que a função de coordenador pedagógico é denominada atualmente de suporte técnico-pedagógico, mas, neste trabalho, optou-se por usar a expressão “coordenador pedagógico”, em sintonia com a teoria do campo de estudo. Metodologicamente a pesquisa se fundamentou na revisão de literatura e na legislação atinente ao tema. Também foi ofertado um questionário composto por quinze questões de múltipla escolha, com respostas fechadas. Teoricamente este estudo embasou-se em diversos autores, destacando-se Bobbio (2000); Weber, 1982; Foucault (2012) e Hobbes (2000), entre outros. A pesquisa concluiu que:- As relações no ambiente escolar influenciam diretamente o desempenho de todos, principalmente o do coordenador pedagógico. - Ainda há certa rejeição por parte do corpo docente em reconhecer e aceitar a configuração funcional que estabelece o coordenador como membro da equipe diretiva da escola e, portanto, que hierarquicamente o coloca acima dos professores. Isso em parte, se deve ao fato de que na RME de Curitiba, para assumir o cargo de coordenador, é preciso, antes, ter passado pelo cargo de professor. – O coordenador pedagógico não tem clareza quanto às suas reais funções, o que o leva, muitas vezes, a realizar atividades que não correspondem à sua alçada profissional. – Há necessidade de um maior esclarecimento sobre a função do coordenador pedagógico da RME de Curitiba e das relações de poder que giram em torno dele e dos outros sujeitos da escola, já que isso afeta diretamente o ambiente escolar e as atitudes dos sujeitos, o que, em última análise, impacta na qualidade da educação.

Palavras-chaves: coordenador pedagógico; relações de poder; Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

*Artigo produzido pela aluna Ana Paula Kogima Zene do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, na modalidade EaD, pela Universidade Federal do Paraná, sob orientação da professora Vanisse Simone Alves Corrêa. E-mail: kogimazene@gmail.com.

Introdução

O presente artigo é um estudo sobre qual a função do coordenador pedagógico na Rede Municipal de Educação do Município de Curitiba, em relação às funções pedagógicas nas instituições de ensino, e em que medida esta função está imersa nas relações de poder vigentes nas escolas. É uma pesquisa advinda de leituras bibliográficas, pesquisas nas legislações vigentes com relação a função de pedagogo e entrevistas.

Assim, o objetivo deste trabalho é apresentar uma reflexão sobre as reais funções do cargo de coordenador pedagógico, com a realidade presente nas instituições de ensino do Município de Curitiba, e como tal função se estabelece nas relações de poder entre setor pedagógico e administrativo, onde ainda não há clareza desse papel dentro da escola, fazendo com que o coordenador exerça funções correlatas não condizentes a sua.

O interesse por esse estudo surgiu mediante a falta de esclarecimento sobre a real função do coordenador pedagógico, mas escolas do Município de Curitiba, como as relações de poder afetam a função e como se dá na realidade a distribuição hierárquica dentro de um estabelecimento de ensino.

A escola como instituição social, se destaca com um papel importante na formação humana, e conseqüentemente social, o que a faz um instrumento de transformação de valores. Cabe a ela a sistematização dos conteúdos, ou de valores agregados a uma sociedade, onde institucionalizar ou organizar didaticamente se faz necessário. Essa institucionalização do conhecimento fica disposta a uma funcionalidade do poder que vigora no momento em que será posta em função, ou seja, fica vulnerável a uma organização política vigente. Tal organização política fica vulnerável a sanções disciplinares hierárquicas. Tendo hierarquia como base, questiona-se como ficam as relações entre coordenador pedagógico, direção e professores e como se dá as relações de poder nesse ambiente institucionalizado.

Segundo Hobbes (2003) a estima de um homem público é o valor que lhe é conferido com designações dos cargos públicos, esse valor é expresso por honrarias que lhe são feitas. Assim, há momentos em que as legislações são postas de lado, quando em determinadas situações o valor se dá apenas pela posição exercida em determinado momento histórico social, e não somente pela legislação que deveria ser o mote determinante de tais funções.

O cargo de coordenador pedagógico no Município de Curitiba se faz por indicação da diretoria vigente, não necessariamente estando vinculado ao mandato em vigor, o que dá certas aberturas em relacionar a função a atividades correlatas ou de certa maneira a fazê-lo praticar, independente se por ação ou omissão, atos que não deseje.

O artigo se constituiu por meio de pesquisa bibliográfica, sendo realizada a leitura de textos, artigos e livros que abordam as relações de poder dentro da escola e qual a sua relação com a função do coordenador pedagógico. Sendo utilizada como ferramenta de pesquisa um questionário entregue a algumas pedagogas que atuam em escolas, com a função legislada como Suporte Técnico Pedagógico pois, no Município de Curitiba não existe o cargo de coordenador pedagógico e nem de pedagogo.

As leituras realizadas forneceram a fundamentação teórica necessária para os questionamentos sobre o tema abordado e a pesquisa empírica mostrou que esse tema ainda é tabu nos corredores escolares, que os profissionais da área da educação, principalmente na função de coordenador pedagógico, ainda são submetidos às normalizações que afetam o cargo de maneira a estarem vulneráveis a atividades correlatas dentro das instituições em que atuam.

1. O que diz a legislação sobre a função de coordenador pedagógico

O que subsidia a função do coordenador pedagógico na Rede Municipal de Ensino em Curitiba é a Lei Municipal nº10190 de junho de 2001. Após a leitura da referida lei, podemos ter certa clareza das funções atribuídas, e observamos que função de pedagogo no Município de Curitiba ainda não está legitimada, conta apenas como suporte técnico-pedagógico. Tal função está fundamentada na seguinte legislação:

O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal está voltado para a valorização e incentivo ao profissional que apresente resultados para a melhoria da qualidade da educação básica, estimulando-o ao efetivo exercício da docência ou da atividade pedagógica.

Para os efeitos desta lei entende-se por:

I - Magistério Público Municipal, o conjunto formado pelos titulares do cargo único de Profissional do Magistério;

II - Profissional do Magistério, servidor investido no cargo que exerce atividades de docência e de suporte técnico pedagógico direto à docência, incluídas a administração escolar e a gestão do processo pedagógico;

V - Suporte Técnico-Pedagógico, o conjunto de atividades exercidas por profissional habilitado nos termos da lei, destinadas à coordenação, supervisão, orientação, organização e gestão do processo pedagógico;

VI - Assistência Pedagógica, o conjunto de atividades de apoio à docência e ao suporte técnico-pedagógico exercido pelo Profissional do Magistério, exclusivamente para aqueles que sejam portadores de laudo médico com restrição na sua área de atuação, a partir da homologação de processo específico pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. (Curitiba, Lei Municipal nº10190 de junho de 2001)

1.1 As atribuições do pedagogo na RME de Curitiba

As atribuições ao cargo de suporte técnico-pedagógico estão descritas no Decreto Municipal 762 de 2001.

Articular as ações pedagógicas na escola, na relação escola x família e escola x comunidade. Orientar e assessorar as equipes das unidades, aprimorando o processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino. Assessorar as equipes da escola, nos processos de gestão implementando as políticas educacionais e as contidas no projeto. Desempenhar outras atividades correlatas. (Curitiba, Decreto Municipal 762 de 2001).

Podemos observar nesta primeira leitura que no Município de Curitiba, não existe o cargo de pedagogo escolar, e não há nenhuma referência a função de coordenador pedagógico. Mas, as atribuições são inúmeras e extensas para apenas uma ou duas pessoas que exercem o cargo de suporte técnico pedagógico nas instituições escolares. Com todas as atribuições referendadas, e ainda as correlatas, como se dá as relações hierárquicas nas tomadas de decisões no que dizem respeito ao caminhar pedagógico dentro de uma instituição de ensino. Onde estão inseridas outras funções que necessariamente não podem se desamarrar, mas possuem atribuições próprias e legais.

No ano de 2001 a Prefeitura Municipal de Curitiba homologou a lei número 10.190/2001 para a implementação de uma nova política no que se refere à atuação dos pedagogos (enquanto profissionais do Magistério), tendo para tanto substituído

à lei número 6765/1985 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal. Tal regulamentação estabelece que o pedagogo para trabalhar como profissional responsável pela orientação, supervisão e gestão escolar deve anteriormente e prioritariamente ter atuado como professor na própria RME. Além disso, as demais funções como do orientador, supervisor, coordenador, ficaram com a nomenclatura de Suporte Técnico Pedagógico.

Ao analisar como se dão as relações de poder dentro de uma escola, primeiramente há a necessidade de deixar claro o que é poder, quais suas características e como ele influi no relacionamento entre as pessoas. Todo tem direito ao poder? Ele é adquirido ou conquistado? Há uma pré-disposição para alcançá-lo? Maquiavel afirmou em uma de suas obras O Príncipe, que os homens hesitam menos em ofender os amados, do que os temidos, pois o amor é conservado por laços de obrigação, e o temor alimentado pelo castigo que um sentimento que jamais o deixa. Deve o príncipe então, ser temido se não for amado. Será que essa premissa funciona nos dias atuais?

Quando utilizamos o termo “essa pessoa tem o poder nas mãos”, ou “essa atitude demonstra poder”, o fazemos na sua grande maioria com deslumbre, admiração e até um sentimento de inveja. Pois, aquele que o detém de certa maneira é admirado. Muitas vezes esse poder é atribuído a alguém, pelo próprio grupo em que se esta inserida faz parte da natureza humana. Tal poder pode ser atribuído à força física, carismática ou em um âmbito de moralidade, onde valores culturais são elevados a uma formalidade legal e na sua maioria impostos socialmente.

2. Poder e relações de poder – o que significam

Para Bobbio (2000), em seu significado mais geral, a palavra poder designa a capacidade ou a possibilidade de agir, de produzir efeitos. Se o entendermos em sentido especificamente social, ou seja, na sua relação com a vida do homem em sociedade. O homem é não só o sujeito, mas também o objeto do Poder social.

Segundo a Wikipedia (2016), para termos uma noção de como essas relações de poder se constituem, há a necessidade de entendermos qual o seu significado, conhecer a etimologia da palavra poder, que vem do latim vulgar *potere*, substituído ao latim clássico *posse*, que vem a ser a contração de *potis esse*, "ser capaz";

"autoridade". Dessa forma, na prática, a etimologia da palavra poder torna sempre uma palavra ou ação que exprime força, persuasão, controle, regulação etc.

Weber (1982) afirma que para haver tal relação de poder, deve haver o consentimento e obediência do outro, sem esse aval tal relação pode causar transtornos irremediáveis, tem que haver uma legitimidade desse consentimento. Para que haja tal relação de poder o dominador têm que ter alguma coisa a mais em relação aos outros para que possa se destacar e se fazer necessário ao grupo. Deve se apropriar da necessidade dos outros e se fazer insubstituível, mesmo que momentaneamente. Assim, sua vontade se prevalecerá perante aos outros, e suas vontades serão satisfeitas mesmo que não unanimemente aceitas. Para Weber (1982) saber mandar é parte do ser humano, ela se dá nas relações que o homem necessita para conviver em grupo. Porém, alguns descobrem como o fazer, e o fazer com êxito. Para ele o acatar o poder do outro é desencadeado por alguns fatores, tais como: o acatamento, que é a ação de estar condicionado por situações de interesse. Pelo mero hábito já constituído por uma afetividade pessoal, ou em alguns casos que se faz uso da legitimidade de tais ações. Weber neste caso afirma que há a legitimidade de três tipos de poderes legítimos em que os integrantes de uma sociedade são dispostos.

Segundo Weber (1982) a dominação legítima pode ser encontrada em três formas, que são elas: dominação legal, dominação tradicional e a carismática. Cada uma delas com suas peculiaridades próprias, bem distintas, mas totalmente presentes na realidade do contexto escolar.

A primeira afirma que se obedece não à pessoa, em sua virtude, mas a uma normatização burocrática legal e estabelecida a uma regra já instituída. O tipo de dominação tradicional é a socialmente imposta, como as instituições patriarcais. A que vem tomando uma proporção muito grande nos dias atuais é a carismática, na qual o dominado não se dá conta dessa posição assumida e na maioria das vezes consentida, pois, é influenciado por discursos muito bem articulados, onde o dominador tem a posição de profeta, guerreiro sendo na verdade um grande articulador das palavras, levando grandes multidões ao êxtase.

Ainda segundo Weber (1982), a "dominação", como conceito mais geral e sem referência a algum conteúdo concreto, é um dos elementos mais importantes da ação social, ou seja, somos expostos a essa situação mesmo sem perceber.

Pois, ela não apresenta uma estrutura concreta, na sua grande maioria esta permeada nas nossas ações.

Ainda seguindo pelo pensamento de Weber (1982) podemos colocar aqui o conceito de burocracia, no qual ele destaca que faça parte da dominação legal, no qual para ele significa que dentro de uma perspectiva legal, o termo é empregado para indicar funções da administração pública, que são guiadas por normas, atribuições específicas, atividades legais e até correlatas. A burocracia, então, pode ser definida da seguinte forma: ferramenta técnico-administrativo, formado por profissionais especializados, com funções específicas, com cargos e atribuições. Onde as relações de poder se fazem legalizadas, e se esta inserida nas instituições organizadas como as escolas, sempre haverá um mandante e muitos mandados.

O cargo de coordenador pedagógico está mais inclinado a uma mera dominação legal dentro das instituições, conforme o conceito de Weber, pois suas relações só se fazem por meio das legislações em que a função está fundamentada.

Poucos profissionais desenvolvem uma atração ou vínculo carismático com o grupo que atua, seja por inexperiência ou por conta da indiferença que se estabelece nesse tipo de relação. O colegiado em geral aceita tal função dentro da escola, pois conhecem a sua existência e reconhecem sua legalidade mas, na sua grande maioria não passa disso.

Contemporaneamente, ninguém explicitou o significado de poder como Foucault (2012), ele fez um estudo histórico e social, onde afirma que cada caso deve ser observado dentro do contexto sócio cultural do momento. Pois ele afirma que o poder como instituição não existe, mas se constitui nas relações de poder. Segundo Foucault (2012), é esse sentimento que faz com que o homem se torne autônomo nas suas atitudes, que através dessas relações ele desenvolve a capacidade de se libertar com responsabilidade. Porém, até tal afirmativa, o poder mantinha sobre si uma definição negativa, de opressão, castigo, obediência. Aquele que detinha o poder nas mãos poderia manipular toda uma situação a seu bel prazer, julgar e condenar com critérios próprios, mesmo que houvesse a necessidade de disciplinas físicas. O poder não surge com o sujeito, mas nas relações que ele constrói com o outro. Ou seja, tal poder que está sendo colocado por Foucault não é um poder estático e sim as relações em que o poder se dá. Para ele a disposição do poder é modificada. Ele acredita no poder como um instrumento de diálogo entre os indivíduos de uma sociedade.

Dessa maneira podemos observar que tanto Foucault como Weber, afirmam que tais relações de poder se dão pelas relações com o outro e com a sociedade, sejam elas legais, carismáticas ou tradicionais. Mas todas se constituem pelas relações em que estão inseridas e assim devem ser analisadas.

Mas, como são construídas essas relações se elas necessariamente têm que ser formatadas às legislações pré-estabelecidas? Como fazer possível tais relações serem cumpridas e aceitas sem que elas passem por um determinado ponto de autoritarismo, onde ações já são pré-determinadas. E mais do que isso, como tais relações se constituem na RME de Curitiba?

As ações educativas são permeadas por múltiplas interpretações. Diferem-se apenas das análises feitas por meio de observações de diferentes ângulos. Assim, permite que a teorizemos, levando em consideração as relações coexistentes entre sujeitos dessa prática educativa com o meio a sua volta. A organização escolar é composta por relações de poder e dominação, sendo que uma gestão democrática nem sempre é composta por legislações que contemplem a vontade de todos mas sim, no bem estar do grupo.

E esse grupo fica sujeito às sanções de poucos que são autorizados pelo próprio grupo para tomar as decisões por eles. Como estabelecer uma mediação entre coordenação pedagógica, direção e colegiado, sem que tais funções não se sobreponham umas as outras?

Foi ofertado o questionário a dez participantes, no qual não havia necessidade de identificação e eram profissionais de escolas diferentes do município de Curitiba. O questionário era composto por quinze questões, de múltipla escolha, com respostas fechadas.

Quando convidados a participarem da pesquisa, os profissionais não se opuseram e responderam prontamente.

O objetivo era saber dos próprios profissionais como se dá as relações de poder dentro da escola, passando por todos os setores que nele existem e como ele se via quando questionado sobre o assunto. Como tais relações interferem na sua atuação e comprometem suas ações.

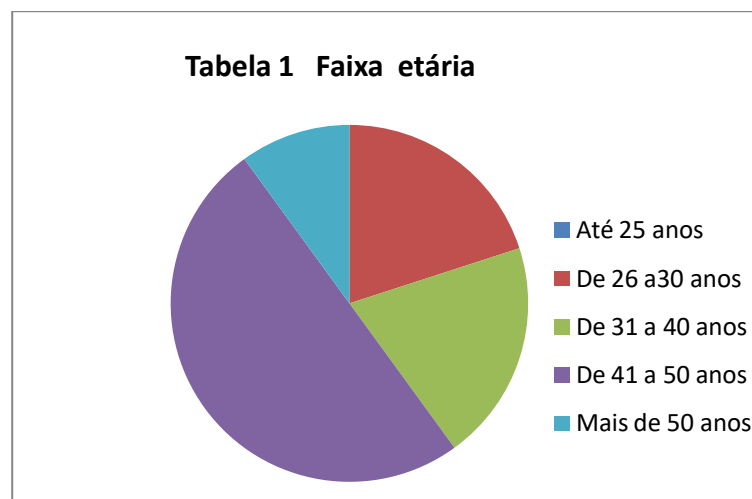
Com a pesquisa podemos construir uma imagem de como está constituído o grupo de pedagogos de algumas escolas do município de Curitiba, como gênero, faixa etária, tempo de atuação no cargo de pedagogo, satisfação e como veem as relações com os demais grupos que formam o ambiente escolar.

Iremos relatar aqui, um percentual desses profissionais, apenas as análises realizadas com os entrevistados.

Todos os entrevistados eram mulheres.

Desses entrevistados, pudemos observar que boa parte ainda esta no meio de sua carreira profissional, e que este cargo vem sendo sempre renovado. Na sua maioria pelos processos de contratação interna de serviços temporários, por falta de profissionais ou por licenças para tratamento de saúde.

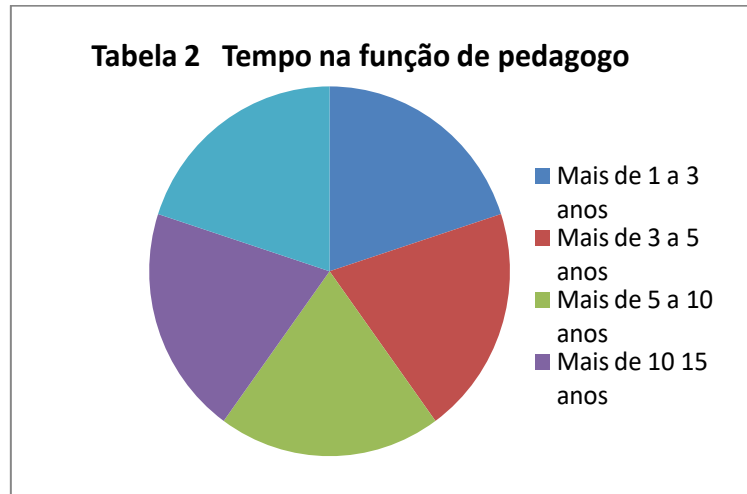
TABELA 1 - Faixa etária



Fonte: Elaborado a partir da base de dados da pesquisadora.

Como no município de Curitiba há a possibilidades de assumir a função de pedagogo por meio de contratação, a uma homogeneidade de tempo no cargo em destaque.

TABELA 2 – Tempo na função de pedagogo



Fonte: Elaborado a partir da base de dados da pesquisadora.

3. As relações de poder no ambiente escolar

3.1 Relação dos coordenadores com a direção

Essa é uma das relações que mostram mais impasse, pois, ambas seguem legislações próprias, designadas pela secretaria da qual estão vinculadas. Porém, dentro de uma instituição de ensino regulamentada, há a necessidade de trocas onde indivíduos circulam em prol de um único objetivo, mas cada um com especificidades únicas.

Na pesquisa realizada observamos que tal relação vem sendo desmistificada, onde as relações de poder e de hierarquia estão sendo substituídas por relações construídas com base nos relacionamentos de uma gestão democrática. Essa pequena mudança se dá por uma maior informação de todo o colegiado, um maior esclarecimento das legislações por parte de seus pares e das reivindicações decorrentes dos anos.

No município de Curitiba, onde a pesquisa foi realizada, o cargo de pedagogo é adquirido por meio de concurso interno, ou de um processo intitulado RIT, onde um profissional do quadro do magistério que possua apenas um padrão no município de Curitiba e atenda a algumas normas, poderá ocupar a vaga de pedagogo se está estiver vaga. Tal processo pode ser de 20 dias até um ano, sendo válido somente no ano em vigor.

Assim, muitos pedagogos estão assumindo tais vagas em escolas e Cmeis, sem mesmo terem tido a experiência necessária para essa função. Em contrapartida, eles têm mais conhecimento das mudanças legais cabíveis a ela. E é nesse momento em que direção e equipe pedagógica sentem a necessidade de sentar para conversar sobre as funções de cada uma delas e como se dará as relações no cotidiano escolar.

A maioria dos diretores ainda tem a visão da escola como extensão de suas vidas, e assim sendo a escola na maioria das vezes se transforma em uma parte de suas casas. Onde em alguns momentos e situações a hierarquia adquirida em função do cargo, toma forma de um autoritarismo generalizado.

Quando perguntados na pesquisa se ao exercer suas funções sua autonomia era respeitada, 70% dos entrevistados responderam que às vezes. Lembrando que autonomia é um termo de origem grega, que significa aquele que estabelece suas próprias leis. Segundo Abbagnano, a palavra vem de auto, que significa "por si mesmo" e nomos, que significa "lei". Como a autonomia é uma condição, ela acontece na ação prática e não apenas na consciência dos indivíduos. Sua construção envolve dois aspectos, o de criar e determinar suas próprias leis e a capacidade de colocar em prática. Assim, esse colocar em prática deveria se dar partindo das disposições legais em que a função de pedagogo está inserida, e no que lhe cabe a tomada de decisões em relações as situações impostas, ou aquelas que necessitam da interferência do mesmo.

Mesmo com uma maior clareza das atribuições sobre a função, o pedagogo ainda se encontra em situações onde fica vulnerável a ações de coação não explícitas dentro da escola, por resolver situações das quais não lhe cabem, ou tomar atitudes que não condizem com sua função, alterar relatórios de estudantes ou índices de desempenho escolar, ignorar situações onde o estudante está inserido em ambiente inadequado, e outras pequenas situações onde se tornam tão cotidianas que acabam se transformando apenas em atividades correlatas.

Essa relação fica mais tênue, pois direção e pedagogo dependem um do outro nas tomadas de decisões. O pedagogo, como diz a legislação municipal é um articulador das ações pedagógicas onde está inserida a necessidade de se relacionar com a família, comunidade e assessorar e proporcionar as capacitações necessárias aos professores. Função essa que nos moldes atuais de gestão e o

reflexo da sociedade vem sendo cada vez mais difícil alcançar um padrão de qualidade e ao mesmo tempo de satisfação profissional.

Percebe-se também que mesmo em relações em que há vínculos estabelecidos entre as partes, em algum momento se faz o uso de autoridade da parte hierárquica superior, fazendo com que decisões partam de pequenos grupos e sejam seguidos por uma maioria, em grande parte sem questionamentos.

Quando vínculos são criados e se sustentam no respeito, não há a necessidade de imposição, pois, mesmo que algumas ações não sejam benéficas a todos, o grande grupo acaba acatando e o colocando em prática.

O respeito aqui colocado, mesmo de forma a evidenciar e não negar que a hierarquia existe é o respeito ao outro, decorrente da função que ele exerce, cabe tanto pedagogo como direção saber onde e como utilizar tal situação social, seja ela legal ou consentida. A ação onde cabe ao pedagogo atuar e responder e outras em que a direção assume o acontecido, reconhecer que uma função depende da outra, se ambas não se conversarem as ações pedagógicas administrativas não acontecem.

3.2 Relação dos coordenadores com os professores

As relações de poder também ficam conflitantes entre pedagogo e professores, pois, nesse caso o pedagogo fica mais perto do todo da escola e em alguns momentos sua real função fica descaracterizada.

No município de Curitiba, o corpo pedagógico permanente é de certa maneira muito restrito, o principal e único motivo é que para ingressar necessita ser aprovado em um concurso interno, no qual a última vez que esses profissionais foram chamados foi em 2013. O restante das vagas é ocupado por profissionais que trabalham por regime de CLT, mesmo assim o critério para preenchimento dessas vagas é ter vínculo empregatício com o município.

Então, encontramos dentro de uma mesma escola profissionais que já atuam há mais de 10 anos na função pedagógica e outros que assumiram a menos de um ano, e na sua grande maioria sem a experiência necessária para atuar na função.

Como todos os pedagogos da RME de Curitiba, em primeiro momento assumiram como professores e depois como pedagogo, há sim certa negação ou

em determinadas situações o preconceito se faz presente para com a função do pedagogo. Na maioria das vezes suas ações são questionadas e até repelidas pelos colegas. Havendo em alguns momentos a necessidade de fazer uso da posição hierárquica para que sejam cumpridas algumas ações referentes ao cumprimento da função.

Segundo Foucault (2012), a momentos em que instrumentos de coerção se fazem necessários para que o corpo se torne dócil e manipulável, como o olhar hierárquico, sanções normalizadoras e suas combinações com procedimentos específicos, como exames que avaliem a capacidade profissional, como vistorias periódicas dos diários de planejamento. Tais relações permeiam por uma linha muito fina, pois, no relato da pesquisa foi citado que o colegiado como um todo compreende as funções do pedagogo e as reconhece. Mesmo assim, há resistência em colocar em prática, efetuar e aceitar a posição hierárquica que o pedagogo por direito ocupa na escola.

3.4 Relação dos coordenadores com os estudantes e com suas famílias

Essa é a relação de poder dentro da escola que mais funciona, pois, o estudante reconhece que é um patamar abaixo do da direção, e que ainda dependendo do ocorrido, há a chance de diálogo e de uma negociação. Eles reconhecem a função do pedagogo, porém, não sabem suas reais atribuições, o pedagogo é como um ombro amigo, onde eles sabem que podem recorrer. Sejam problemas com colegas, professores, familiares e até de cunho pessoal. A sala do pedagogo é um local neutro, mas não significa não ter regras ou normas, os estudantes reconhecem as posições hierárquicas assumidas dentro dela.

Os entrevistados relataram que as famílias sempre que são solicitadas comparece a escola, sendo ouvidas e a grande maioria dialoga e acata a melhor solução para o bem estar do estudante. Eles reconhecem o papel do pedagogo e se reportam a ele toda vez que o assunto envolve questões pedagógicas e pessoais.

O pedagogo consegue nesse momento circular por esse meio sem que seja necessária a imposição de sua função. Assim, como Foucault afirma ao fazer uso de certa tolerância incentiva o estudante, dando-lhe o estímulo necessário para que não cometa os mesmos delitos. Apresentando tal iniciativa o pedagogo se utiliza do vínculo para persuadir e de certa maneira controlar a situação sem que haja a

necessidade de impor sua autoridade sobre ele. Sendo o pedagogo reconhecido como um aliado, e não somente como um preceptor do poder e de tomadas de decisões dentro da escola, essa imagem fica a cabo do professor e da direção.

Segundo Weber, é possível entender que o pedagogo faz uso de uma dominação consentida, ou carismática, onde o dominado não reconhece tal manipulação de seus atos. Sendo consentido, tal dominação se estende também aos seus familiares e conseqüentemente a comunidade em que esse estudante está inserido. Em algumas situações a voz do pedagogo fala mais alto que o da direção ou do próprio professor, sendo dele algumas vezes a voz mais ouvida dentro da escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi visto nas leituras realizadas, o poder como afirma Foucault não se apresenta como uma instituição, um lugar, uma construção ou uma determinada pessoa, mas, no poder que é concedido a alguém ou a algo. Para estar nessa situação de poder têm que haver uma troca, ou manter relações, para que isso se institua e tome forma.

Foucault ainda afirma que esse tipo de relação não deve reprimir, moralizar ou dominar, mas ela vem para propiciar aos dominados uma oportunidade de autonomia de seus atos.

Pudemos observar na pesquisa realizada, que nos ambientes escolares as relações de poder ocorrem o tempo todo. Os cargos de direção e vice se enquadram no conceito da dominação legal (Weber 1982), pois, para assumirem tal função têm que haver uma legitimidade, ou seja, há a necessidade de uma eleição.

Essa situação pode causar alguns desconfortos, pois, autoridade pode ser confundida com autoritarismo. Já o cargo de pedagogo no município de Curitiba é acessível de duas maneiras, uma por concurso interno, apenas para já professores da RME que desejam mudar de função, ou, via contrato de trabalho temporário. Dessa maneira, se o profissional já tinha vínculos com o grupo, se fazia ouvir, ele desfruta de um tipo de dominação carismática, que pode ser a maneira mais fácil de conduzir um determinado grupo, que pela condição de precisar ser aceito seria a mais ideal.

As relações de poder dentro da escola influenciam diretamente o desempenho de todos, principalmente o do coordenador pedagógico, que deve atuar como uma ponte entre direção e professores, sem esse encaminhamento muito se perde do trabalho pedagógico, e muitas vezes a perda é maior ainda quando não há um esclarecimento das devidas funções.

Ele próprio não tem clareza sobre suas reais funções dentro da escola, e muitas vezes se vê realizando atividades que não condizem com sua função, mesmo que em alguns momentos isso se faça necessário. Porém, suas autonomias em casos que lhe dizem respeito e que ele deveria tomar a frente, não são devidamente respeitadas.

Ainda há certa rejeição por parte dos próprios professores em reconhecer e aceitar tal hierarquia dentro da escola, já que para estar na função de pedagogo ele precisou antes, ter assumido o cargo de professor. É como se o outro lado da mesa desfigurasse ou anulasse toda a sua experiência como profissional e não o qualificasse para uma nova função.

Com as leituras e a pesquisa realiada, é fato que há a necessidade de um maior esclarecimento da função de coordenador pedagógico, suas atribuições e responsabilidades, bem como a clareza quanto aos tipos de relações que ocorrem nas escolas, permeadas sempre pelas relações de poder.

REFERÊNCIAS:

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*; tradução da 1º edição brasileira coordenada e revista por Alfredo Bossi; revisão da tradução e tradução dos novos textos Ivone Castilho Benedetti. 5º edição. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BOBBIO, Norberto. **MATTEUCCI**, Nicola. **PASQUINO**, Gianfranco. *Dicionário de política vol. I*; tradução de Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Brasília: Universidade de Brasília/São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000. Disponível em:

www.filoczar.com.br/Dicionarios/Dicionario_De_Politica.pdf. Acesso em 15/maio/2016.

CURITIBA. Lei número 10.190-2001. Publicado no Diário Oficial do Município n 48 de 28/06/01. _____ Lei número 6761-85. Publicado no Diário Oficial do Município s/d de

05/11/85. _____ Decreto número 762-2001. Publicado no Diário Oficial do Município n 49 de 03/07/01.

CORRÊA, Vanisse Simone Alves. *A visão androcêntrica do mundo: elemento facilitador para o acesso dos homens às funções da gestão escolar*. *Jornal de políticas educacionais*. N° 7 | Janeiro–junho DE 2010 | PP. 53–60 2010. Acesso em 8/fevereiro/2016.

CORRÊA, Vanisse Simone Alves. *Gestão escolar e gênero: O fenômeno do teto de vidro na educação brasileira*. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

CORRÊA, Vanisse Simone Alves. *O poder disciplinador da escola – uma perspectiva foucaultiana*. Monografia. (Especialização em Organização do Trabalho Pedagógico) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 40. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

GUIRAUD, Luciene , **CORRÊA**, Rosa Lydia . *Leitura sobre a escola: Relações de poder, cultura e saberes*. 2009. Disponível em: www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2200_1295.pdf. Acesso em 15/maio/2016.

GUIRAUD, Luciene. *As relações de poder na organização escolar: um estudo sobre a construção da subjetividade*. Disponível em: www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2235-8.pdf. Acesso em: 15/maio/2016.

HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou, a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*; tradução de Rosina D'Angina; consultor jurídico Thélío de Magalhães. São Paulo; Ícone, 2000.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de S. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

MACHIAVELLI, Niccolo. *O príncipe*. Versão para ebook junho de 2000. Versão para pdf fevereiro de 2005. Editora Ridendo Castigat Mores. Disponível em: www.ebooksbrasil.org/adobeebook/principe.pdf. Acesso em 10/maio/2016.

NICOLA, Ubaldo. *Antologia ilustrada de filosofia: das origens à idade moderna*; tradução de Maria Margherita De Luca; edição de Sheila Mazzolenis / Esníder Pizzo; revisão de Ana Maria Fiori. São Paulo: Globo, 2005.

OLIVEIRA, Jane Cordeiro. *As relações de poder entre o coordenador pedagógico, professores e diretor da escola: algumas considerações*. 2009.

SCHNEIDER, Gabriela. *Formação e atuação do profissional do magistério (pedagogo/professor) na rede municipal de ensino de Curitiba*. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2006/anaisEvento/docs/CI-170-TC.pdf>. Acesso em 20/junho/2016.

WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*; tradução de Waltensir Dutra; revisão técnica de Prof. Fernando Henrique Cardoso. Rio de Janeiro; LTC,1982.

WEBER, Max. *Três tipos puros de poder legítimo*; tradução de Artur Morão. Disponível em: http://www.lusosofia.net/textos/weber_3_tipos_poder_morao.pdf. Acesso em 10/maio/2016.

WIKIPEDIA. Conceito de poder. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki> . Acesso em 10/05/2016.